

INDICAÇÃO N...../2025.

Ao Exmo. Sr.

Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois

Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS.

O Vereador **Adir José de Nardi Junior**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente Indicação:

Indica ao Poder Executivo Municipal a sugestão de sinalizar a distância percorrida ao redor do Parque do Lago. Marcando de 100 em 100 metros e a distancia total do percurso.

JUSTIFICATIVA

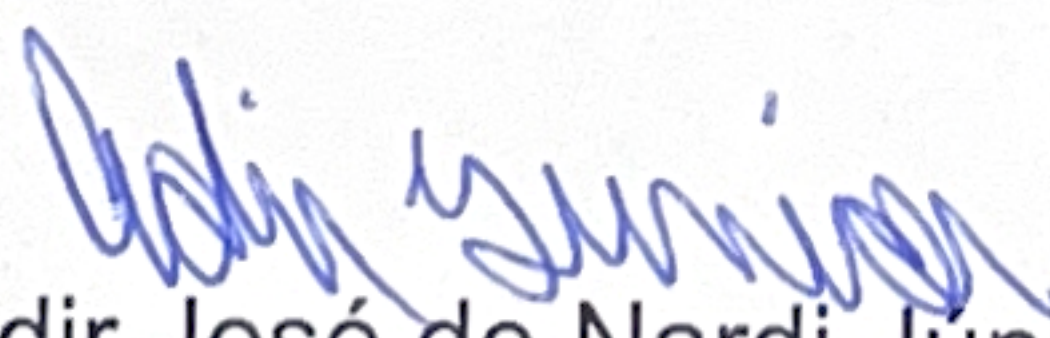
O Parque do Lago é um dos principais espaços públicos de lazer, convivência e prática esportiva de Canela, recebendo diariamente moradores e turistas. A instalação de placas ou marcações indicando as distâncias percorridas ao longo do trajeto de caminhada e corrida permitirá que os usuários acompanhem de forma mais precisa sua evolução, incentivando a prática regular de atividades físicas.

Essa medida, além de simples e de baixo custo, é um investimento em saúde preventiva, pois contribui para o estímulo à atividade física, reduzindo riscos de doenças e promovendo mais qualidade de vida. Ao mesmo tempo, fortalece a imagem da cidade como promotora do bem-estar e do esporte, alinhada a políticas públicas modernas de saúde e lazer.

Assim sendo, solicita-se especial atenção do Poder Executivo Municipal para a avaliação e implementação desta Indicação, que certamente trará benefícios significativos à comunidade e ao desenvolvimento de Canela.

Nestes termos, pede-se a aprovação da presente proposta.

Canela, 03 de outubro de 2025.



Adir José de Nardi Junior
Vereador - PSDB/Canela

¹ Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.

§ 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.

§ 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.